



Sumário

- **PODER EXECUTIVO**
Decreto.....02
- **AUTARQUIA**
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto10
- **SECRETARIAS**
Administração e Modernização10
Finanças11

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê
Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018
Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação
Secretário: Lucas Fernando Pereira
Praça Dr. J. A. Correa, nº 01 – CEP 18530-039
E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br
Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO**Prefeitura do Município de Tietê****ESTADO DE SÃO PAULO****DECRETO Nº 7.867/2025*****"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$161.500,00"***

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 4.030, de 19 de dezembro de 2024, em favor da Secretaria de Finanças, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Suplementar no valor de R\$161.500,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 26 de Novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	04.00	-	SECRETARIA DE FINANÇAS						
UNIDADE:	04.01	-	SECRETARIA DE FINANÇAS						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
9002 - SERVIÇO DA DÍVIDA									R\$100.000,00
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28		Encargos Especiais						R\$100.000,00	
28.843		Serviço da Dívida Interna						R\$100.000,00	
28.843	9002	Serviço da Dívida						R\$100.000,00	
28.843	9002.0-006	Serviço da Dívida Interna	F	4.6	90	01	1100000	R\$100.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$100.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$
TOTAL – GERAL									R\$100.000,00

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:	07.05	-	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1009		- GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS		R\$40.000,00					
		ATIVIDADE							
10		Saúde							R\$40.000,00
10.301		Atenção Básica							R\$40.000,00
10.301	1009	Gestão do Sistema Único de Saúde/SUS							R\$40.000,00
10.301	1009.2-292	Despesa sob Regime de Adiantamento		S	3.3	90	01	3100000	R\$40.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$.
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$40.000,00
TOTAL – GERAL									R\$40.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		12.00	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
UNIDADE:		12.01	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4007		- GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$21.500,00					
		ATIVIDADE							
08		Assistência Social							R\$21.500,00
08.244		Assistência Comunitária							R\$21.500,00
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social							R\$21.500,00
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social		S	3.1	90	01	5100000	R\$21.500,00
TOTAL – FISCAL									R\$.
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$21.500,00
TOTAL – GERAL									R\$21.500,00

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA							
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA							
ANEXO I I										CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001		- ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE							R\$40.000,00	
		ATIVIDADE								
10		Saúde								R\$40.000,00
10.301		Atenção Básica								R\$40.000,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde								R\$40.000,00
10.301	1001.2-001	Atendimentos Ambulatoriais nas Unidades Básicas de Saúde			S	3.1	90	05	3700000	R\$40.000,00
TOTAL – FISCAL										R\$.
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$40.000,00
TOTAL – GERAL										R\$40.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
UNIDADE:		12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
ANEXO II					CRÉDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4010 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL								R\$76.500,00
		ATIVIDADE						
08		Assistência Social						R\$76.500,00
08.244		Assistência Comunitária						R\$76.500,00
08.244	4010	Proteção Social Especial						R\$76.500,00
08.244	4010.2-148	Atendimento aos Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	S	3.3	90	05	5000022	R\$76.500,00
TOTAL - FISCAL								R\$.
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$76.500,00
TOTAL - GERAL								R\$76.500,00

ÓRGÃO:		12.00	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
UNIDADE:		12.01	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				R\$45.000,00					
		ATIVIDADE							
08		Assistência Social							R\$45.000,00
08.244		Assistência Comunitária							R\$45.000,00
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social							R\$45.000,00
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social		S	3.1	90	02	5000011	R\$20.000,00
				S	3.1	90	05	5000022	R\$24.500,00
				S	3.1	90	05	5000018	R\$ 500,00
TOTAL - FISCAL									R\$......
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$45.000,00
TOTAL - GERAL									R\$45.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.868/2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$127.999,29"

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 4.030, de 19 de dezembro de 2024, em favor da Secretaria de Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$127.999,20 (cento e vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 26 de Novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:	08.06	-	MERENDA ESCOLAR						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2006		MERENDA ESCOLAR	R\$127.999,20						
		ATIVIDADE							
12		Educação						R\$127.999,20	
12.306		Alimentação e Nutrição						R\$127.999,20	
12.306	2006	Merenda Escolar						R\$127.999,20	
12.306	2006.2-075	Fornecimento de Merenda Escolar	F	3.3	90	01	1100000	R\$127.999,20	
TOTAL – FISCAL								R\$127.999,20	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$127.999,20	

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:	08.06	-	MERENDA ESCOLAR						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2006		MERENDA ESCOLAR					R\$127.999,20		
		ATIVIDADE							
12		Educação						R\$127.999,20	
12.306		Alimentação e Nutrição						R\$127.999,20	
12.306	2006	Merenda Escolar						R\$127.999,20	
12.306	2006.2-075	Fornecimento de Merenda Escolar	F	3.3	90	05	2850000	R\$127.999,20	
TOTAL – FISCAL								R\$127.999,20	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$127.999,20	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 7.870/2025

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento vigente do Município”.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal, nos termos do inciso I, artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais), destinado a suplementar a rubrica orçamentária junto ao orçamento vigente:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças.	
17.122.9001.0002 – Contribuições ao PASEP	
3.3.90.47 – (16) obrigações tributárias e contributivas.....(+)	R\$ 13.000,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 13.000,00 (Recursos Próprios)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto.	
17.512.5007.2308 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto	
3.3.90.39 – (27) outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....(+)	R\$ 500.000,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 500.000,00 (Recursos Próprios)

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais), será proveniente de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 02 de Dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3425/2025.**

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletivos, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Abertura: 03/12/2025 às 08h30min. Encerramento: 15/12/2025 às 08h15min. Critério de julgamento: menor valor por lote. Local: www.bll.org.br - “Acesso Identificado”. Edital e Anexos: [https:// www.samae.sp.gov.br/documentos/tipo/licitacoes](https://www.samae.sp.gov.br/documentos/tipo/licitacoes) ou licitacaosamae@samae.sp.gov.br. Info: (15) 3285-8700 - Depto Licitações.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO 84/2025**

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico 84/2025, Processo Administrativo nº 3498/2025, cujo objeto consiste no “Contratação de empresa para prestação de serviços de cobrança eletrônica de pedágio por sistema automatizado (TAG) para os veículos da frota municipal”. Abertura: 03 de dezembro de 2025. Encerramento: 17 de dezembro de 2025. Horário: 09h00min. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.tiete.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações através do telefone (15) 3285-8755.

José Carlos Regonha Júnior
Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DA PREÇO Nº 141/2025

Pregão Eletrônico Nº 55-2025

Processo Administrativo nº 2625/2025

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada: RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA

Objeto – . "Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação, inclusive a proposta apresentada pela DETENTORA".

PRAZO: Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela DETENTORA, que originou esta Ata, em conformidade com o disposto na Lei n. 14.133/2021.

VALOR: R\$ 59.750,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2025

Dispensa de Licitação nº 423/2025

Processo Administrativo nº 3450/2025

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada: INTENSE MORADIA ASSISTIDA LTDA.

Objeto – . Este contrato tem por objeto a “Contratação de Residência Terapêutica Inclusiva (RTI) para acolhimento de paciente oriundo de desinternação do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP).”

PRAZO: 06 (seis) meses, iniciando-se em 18/11/2025 e findando-se em 17/05/2026.

VALOR: R\$ 9.739,00 (nove mil, setecentos e trinta e nove reais).

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 161/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

Processo Administrativo nº 73/2023

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada – RECANTO DA SABEDORIA LTDA

Objeto – “Chamamento Público para credenciamento de instituições de longa permanência especializadas no acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais ou pessoas com idade inferior a 60 anos mediante avaliação de profissional técnico (assistente social e/ou psicólogo ou médico), atestando a real necessidade do acolhimento, de ambos os sexos, com diversos graus de dependências, serviços que devem ser assegurados pela política de Assistência Social em sua rede de proteção especial de alta complexidade”.

PRAZO: 5 (cinco) meses, a partir de 30/11/2025, terminando em 30/04/2025, ou até que se homologue novo certame.

VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Instituições de longa permanência especializadas no acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais ou pessoas com idade inferior a 60 anos mediante avaliação de profissional técnico Grau de Dependência I: um cuidador para cada 20 idosos, ou fração, por turno	R\$ 4.498,65
02	Instituições de longa permanência especializadas no acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais ou pessoas com idade inferior a 60 anos mediante avaliação de profissional técnico	R\$ 4.965,03

	Grau de Dependência II: um cuidador para cada 10 idosos, ou fração, por turno	
03	Instituições de longa permanência especializadas no acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais ou pessoas com idade inferior a 60 anos mediante avaliação de profissional técnico Grau de Dependência III: um cuidador para cada 06 idosos, ou fração, por turno	R\$ 5.602.87

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 114/2024**INEXIGIBILIDADE Nº 61/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025****ÓRGÃO – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ****CONTRATADA – SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A****OBJETO** “Serviços para disponibilização de licença de uso mensal do SAJ Procuradorias para a informatização da Procuradoria do Município”.**PRAZO:** 12(doze) meses, a contar de 19/11/2025 findando-se em 18/11/2025**VALOR:** O presente termo de aditamento reajusta o valor da licença de uso mensal de R\$ 15.642,42 (quinze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos) para **R\$ 16.439,57** (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos). O valor foi corrigido através do índice INPC em 5,096100%**EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2025****Chamamento Público nº 11/2025****Processo Administrativo nº 2617/2025****Órgão – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ****Contratada:** INTENSE MORADIA ASSISTIDA LTDA.**Objeto** – . “Credenciamento de bandas/grupos musicais para composição da programação de eventos do Calendário Oficial do Município durante o ano de 2025”**PRAZO:** 02 (dois) meses contados de sua assinatura, compreendendo de 11/11/2025 a 10/01/2026, podendo ser prorrogado nos moldes.**VALOR:** R\$ 1.000,00 (mil reais)**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 128/2025****Processo Administrativo nº 3137/2025****Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ;****Contratada – DOUTOR ADINHO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA****Objeto** – “Locação de Imóvel Urbano de Propriedade da LOCADORA, situado no município de Tietê, São Paulo, à Rua Caio Graco de Souza Campos, nº 298, Centro e registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a Matrícula nº 10.270 ”**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**

Cláusula segunda. Por acordo entre as partes, fica alterada a cláusula sexta do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

Além das demais obrigações previstas em lei e neste contrato, compete ao LOCATÁRIO:

I - Pagar pontualmente o aluguel e os demais encargos da locação. II - Utilizar o imóvel para o fim pactuado.

II - Manter em dia o itinerário e o registro dos bens utilizados na prestação do serviço;

III - Restituir o imóvel, ao final da locação, no estado em que o recebeu, conforme Termo de Vistoria, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

IV - Levar imediatamente ao conhecimento do LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros.

V - Realizar a imediata reparação dos danos que der causa no imóvel ou em suas instalações.
VI - Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR.
VII - Pagar as despesas de consumo de energia elétrica, água, esgoto, telefone e gás, que serão solicitadas em nome do LOCATÁRIO junto às concessionárias.
VIII – O LOCATÁRIO deverá contratar seguro contra incêndio do imóvel objeto deste contrato. O seguro contra incêndio será renovado, a partir da assinatura do respectivo termo aditivo, nas mesmas condições do contrato.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Clausula segunda. Fica acrescido o valor de R\$ 786,18 (setecentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos), referente a contratação do seguro incêndio, conforme previsto neste aditamento.

2.2. A alteração ora firmada resultará na alteração do valor do contrato que passará de R\$ 30.120,00 (trinta mil e cento e vinte reais), para R\$ 30.906,18 (trinta mil, novecentos e oito reais e dezoito centavos), sendo que este aditivo representa 2,61% (dois inteiros e sessenta e um por cento) do contrato original.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2025

Pregão Eletrônico nº 87/2025

Processo Administrativo nº 3292/2025

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada: INTENSE MORADIA ASSISTIDA LTDA.

Objeto – “Locação de equipamentos eletrônicos portáteis com software de processamento e arrecadação de multas de trânsito instalado”

PRAZO: não podendo ser prorrogado, compreendendo de 28/11/2025 a 27/11/2026. DA

VALOR: R\$ 35.496,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2025

Concorrência Eletrônica nº 05/2025

Processo Administrativo nº 3469/2025

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada: INTENSE MORADIA ASSISTIDA LTDA.

Objeto – “Revitalização de Acesso entre os Bairros Cornélio Pires e Jardim Bandeirantes com a Construção de Passarela Metálica”

PRAZO: O prazo do contrato será de 06 (seis) meses, compreendendo de 28/11/2025 a 27/05/2026.

VALOR: R\$ 393.424,49 (trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2025

Concorrência Eletrônica nº 07/2025

Processo Administrativo nº 3143/2025

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada: 2P2L ENGENHARIA LTDA

Objeto – “Contratação de empresa para Reforma e modernização da infraestrutura esportiva do Ginásio Municipal Acácio Ferraz”

PRAZO: O prazo do contrato será de 08 (oito) meses, compreendendo de 19/11/2025 a 18/07/2026.

VALOR: R\$ 609.344,50 (seiscentos e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2025

Chamamento Público nº 11/2025

Processo Administrativo nº 2617/2025

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada: MAIARA DE MELO BORGES

Objeto – “Credenciamento de bandas/grupos musicais para composição da programação de eventos do Calendário Oficial do Município durante o ano de 2025”

PRAZO: 02 (dois) meses contados de sua assinatura, compreendendo de 17/11/2025 a 16/01/2026, podendo ser prorrogado nos moldes.

VALOR: R\$ 700,00 (Setecentos reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2025

Inexigibilidade nº100/2025

Processo Administrativo nº3010/2025

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada: LIDIANA THEREZA HENRIQUE GIOVANETI

Objeto – “O objeto deste contrato é a locação do imóvel urbano de propriedade da LOCADORA, situado no município de Tietê, São Paulo, à Rua São Benedito, nº 80, Centro, Tietê/SP, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a Matrícula nº 12.948.”

PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 18/11/2025 e término em 17/11/2026

VALOR MENSAL: R\$ 3.374,24 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

**Prefeitura do Município de Tietê**

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

**DESPACHO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL COM
APLICAÇÃO DE MULTA**

Pregão Eletrônico Nº 01/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 50/2025

CONTRATADA: Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA. (CNPJ 14.521.409/0001-68)

ASSUNTO: Análise da Defesa Prévia e Instauração de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) pela Inexecução Contratual.

I. RELATÓRIO PROCESSUAL

Em 17 de setembro de 2025, este Departamento notificou formalmente a empresa Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA. (Ofício 703/2025), apontando o descumprimento do Contrato Administrativo Nº 50/2025 e o risco de aplicação de penalidades, incluindo multa e impedimento de licitar.

O objeto do Contrato Nº 50/2025 é a prestação de serviços de elaboração de estudos e obtenção de licenças ambientais para a regularização do Cemitério da Saudade. A urgência é notória, visto que o contrato busca atender a exigências do Ministério Público decorrentes de um Termo de Ajuste de Conduta (TAC), cujo prazo para o cronograma de ações expirou em abril.

Salienta-se, contudo, que até o presente momento, o cronograma inicial e as datas de início dos trabalhos não foram apresentados claramente. A contratada comprometeu-se, em reuniões realizadas em 11 de julho e entre 04 e 13 de agosto de 2025, a iniciar imediatamente os serviços descritos nos itens 4.1 a 4.3 do Termo de Referência (TR) e não cumpriu com o feito. Apresentou, por sua vez, defesa em 02 de outubro de 2025, alegando que o atraso se deu em virtude dos altos custos de deslocamento para realizar o trabalho de campo em etapas, o que tornaria a execução economicamente inviável. A empresa sugeriu a contratação de uma equipe mais próxima (terceirização) ou o encerramento amigável do contrato:

PRAÇA DR. J.A. CORRÊA, Nº 127 – CEP: 18530-039 – TIETÊ -SP – FONE (15) 3389-1800
C.N.P.J. 46.634.598/0001-71 – E-mail: gestaodecontratos@tietê.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: SUELEN CITRONI MATOS SCHENCKAROL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brs1.tdoc.com.br/verificacao/A596-8398-94DC-7855> e informe o código A596-8398-94DC-7855





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Prezados,

Bom tarde

Vimos através deste informar sobre os atrasos das datas previstas para realizarmos os trabalhos se devam em virtude dos custos altos em deslocamentos que teríamos em irmos no local para realizar os trabalhos em etapas, que em nosso cronograma a ida de campo seria em uma vez com a equipe para realizar os levantamentos topográficos e demais serviços de campo, como as sondagens para verificação do lençol freático do local, estes devem ser realizados no final do período de chuvas como previsto em edital.

Sendo assim fica economicamente inviável para a empresa executar o campo em duas etapas com deslocamentos da equipe. Peço que seja ponderado isso, pois não estamos desistindo de executar e sim estamos otimizando os custos para que não tenhamos prejuízos com esse trabalho a ser realizado.

Caso o município tenha essa urgência em realizar e queira fracionar o trabalho em etapas, que nos comunique para que possamos acordar uma contratação de uma equipe mais próxima para poder realizar o levantamento, ficando a cargo e responsabilidade da empresa AQUABONA. Os em últimos casos podemos estar realizando um encerramento de contrato de forma amigável, sem prejuízos as partes e estarem resgatando o contrato para as outras empresas do certame da licitação.

Grato pela atenção

Att

Elisam

II. FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO

1. Da Análise e Rejeição da Justificativa da Contratada:

O Secretário de Meio Ambiente e Agricultura (SMAA), João Paulo Mariano Godinho, analisou as justificativas e as indeferiu em 06 de outubro de 2025:

- *É inaceitável a alegação de inviabilidade econômica em razão da distância ou dos custos operacionais, pois o Termo de Referência e o contrato (Nº 50/2025) descrevem com clareza a localização e a natureza dos serviços. Ao participar do certame (Pregão 01/2025), a contratada assumiu integral ciência e concordância com as condições exigidas, não podendo alegar dificuldade operacional como justificativa para descumprir os prazos contratuais.*
- *A manifestação de intenção de terceirizar a execução dos trabalhos sem prévia autorização expressa do Município é uma conduta inadmissível, que viola as disposições contratuais (Cláusula Nona, VI, da Minuta do Contrato) e pode configurar transferência irregular de responsabilidade técnica.*
- *A Aquabona descumpriu o prazo autoimposto de 15 de setembro para a entrega do estudo (Item 4.3) e não comprovou o início dos serviços acordados, configurando o retardamento injustificado da execução.*

2. Da Configuração da Infração Administrativa:

O não cumprimento dos prazos e condições acordadas configura infração administrativa grave. As condutas da Aquabona se enquadram em infrações previstas na Cláusula Décima Sétima do Contrato e nos artigos 155 e 162 da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração (considerando a urgência do TAC do Ministério Público).
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.

PRAÇA DR. J.A. CORRÊA, Nº 127 – CEP: 18530-039 – TIETÊ -SP – FONE (15) 3389-1800
C.N.P.J. 46.834.598/0001-71 – E-mail: gestaodecontratos@tiete.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: SUELEN CITRONI MATOS SCHWARTZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/A5B5-835B-94DC-7855> e informe o código A5B5-835B-94DC-7855





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

- Descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

3. Da Aplicação das Sanções e Extinção Contratual:

Diante da inexecução comprovada e da rejeição das justificativas da contratada, os gestores de contrato deste Município decidem por:

- **Aplicação de Multa:** A contratada está sujeita à penalidade de multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total dos serviços, pelo atraso na execução dos serviços (Cláusula Décima Sétima, § 2º, I). O valor de multa a ser cobrado, portanto, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- **Abrir processo investigatório para que, se assim couber, a empresa fique impedida de licitar e contratar com o Município:** O descumprimento de prazos e condições contratuais enseja a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Tietê pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo remanescente do contrato (Cláusula Décima Sétima, § 8º, IV e VI). A gravidade da inexecução (atendimento a TAC judicial) justifica a instauração deste processo.
- **Rescindir o Contrato:** O descumprimento das obrigações contratuais assegura à CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo (Cláusula Décima Oitava, § 2º). A inexecução total ou parcial do contrato é motivo para a extinção unilateral.

A empresa contratada, portanto, fica notificada da aplicação das penalidades de advertência e multa, podendo recorrer no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento desta, em recurso dirigido ao Prefeito.

Certos de que estão esclarecidos os motivos de tal sanção, agradecemos

Tietê, 29 de outubro de 2025.

Suelen Citroni Matos Schincariol
Gestora de Contratos

PRAÇA DR. J.A. CORRÊA, Nº 127 – CEP: 18530-039 – TIETÊ - SP – FONE (15) 3389-1800
C.N.P.J. 46.834.598/0001-71 – E-mail: gestaodecontratos@tietê.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: SUELEN CITRONI MATOS SCHINCARIOL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://tietê.1doc.com.br/verificacao/A096-8398-94DC-7855> e informe o código A596-8398-94DC-7855



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: A5B6-835B-94DC-7855

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SUELEN CITRONI MATOS SCHINCARIOL (CPF 307.XXX.XXX-85) em 30/10/2025 07:32:57
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tiete.1doc.com.br/verificacao/A5B6-835B-94DC-7855>**EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2024****Inexigibilidade nº106/2025****Processo Administrativo nº 3254/2025****Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ****Contratada: RECANTO DA SABEDORIA LTDA**

Objeto – Este contrato tem por objeto a prestação de serviços continuados, conforme Chamamento 03/2023, fundamentado no Contrato 161/2023, que é “acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais ou pessoas com idade inferior a 60 anos mediante avaliação de profissional técnico (assistente social e/ou psicólogo ou médico, atestando a real necessidade do acolhimento, de ambos os sexos, com diversos graus de dependências, serviços que devem ser assegurados pela política de Assistência Social em sua rede de proteção especial de alta complexidade”

PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 01/12/2025 e término em 31/11/2026**VALOR MENSAL:** R\$ 5.902,87 (cinco mil novecentos e dois reais e oitenta e sete centavos)

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025**Pregão Eletrônico nº 55/2025****Processo Administrativo nº 2625/2025****Órgão – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ****Contratada – RECRUTA RECURSOS HUMANOS LTDA**

Objeto – “Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço de controle de acesso, apoio e fiscalização em programas e eventos promovidos pelo Administração Municipal, de acordo com as especificações do Termo de Referência”.

DATA DA RESCISÃO: 28 de novembro de 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2025**Chamamento Público nº 11/2025****Processo Administrativo nº 2617/2025****Órgão – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ****Contratada:** DANIELA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA

Objeto – “Credenciamento de bandas/grupos musicais para composição da programação de eventos do Calendário Oficial do Município durante o ano de 2025”

PRAZO: 02 (dois) meses contados de sua assinatura, compreendendo de 17/11/2025 a 16/01/2026, podendo ser prorrogado nos moldes.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2025**Chamamento Público nº 11/2025****Processo Administrativo nº 2617/2025****Órgão – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ****Contratada:** BRUNO RIBEIRO

Objeto – “Credenciamento de bandas/grupos musicais para composição da programação de eventos do Calendário Oficial do Município durante o ano de 2025”

PRAZO: 02 (dois) meses contados de sua assinatura, compreendendo de 17/11/2025 a 16/01/2026, podendo ser prorrogado nos moldes.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2025**Inexigibilidade nº 101/2025****Processo Administrativo nº 3590/2025****Órgão – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ****Contratada:** CAIO PERONA TECNOLOGIA LTDA.

Objeto – “Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenciamento de uso de plataforma integrada de Inteligência Artificial generativa, em regime de Software como Serviço (SaaS), denominada "Ecossistema jAI"

PRAZO: 12 (doze) meses, iniciando-se em 18/11/2025 e findando-se em 17/11/2026, **VALOR:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2025

Pregão Eletrônica nº 101/2025

Processo Administrativo nº 3436/2025

Órgão – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TIETÊ

Contratada: Guilherme Cerqueira Luiz.

Objeto – Contratação de empresa para fornecimento de material e execução de projeto de decoração natalina

PRAZO: 03 (três) meses, compreendendo de 19/11/2025 à 18/02/2026.

VALOR: e R\$ 170.800,00 (Cento e Setenta mil e Oitocentos reais).
